

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE- N° 3/71

Dispõe sobre modificação parcial da Deliberação CEE- n° 11/70.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais considerando os termos do relatório apensado ao Processo CEE- n° 665/70;

considerando o disposto no Parecer n- 17/71, da Camará de Planejamento, aprovado na 343° sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de janeiro de 1971.

Delibera:

Artigo 1° - Ficam anulados os seguintes itens do artigo 1°, da Deliberação CEE- n° 11/70;

"A - Ensino Primário

d) Administração . Cr\$ 302,684,50"

"B - Ensino Médio

f) Equipamentos ..... Cr\$ 41.242,00

g) Material permanente ..... Cr\$ 106.002,00"

Artigo 2° - A importância de Cr\$ 302,684,50 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) será destinada ao custeio do pagamento de pessoal extra quadro da Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de Educação em São Paulo, sob a rubrica - SERVIÇO DE TERCEIROS,

Artigo 3° - A importância de Cr\$ 147.244,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros) será aplicada em CONSTRUÇÕES - Ensino Médio conforme programação a cargo do Fundo Estadual de Construções Escolares - FECE,

Artigo 4° - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

\* \* \*

Aprovada por unanimidade, na 3°- sessão plenária do Conselho Estadual de Educação, realizada em 18 de janeiro de 1971